

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2014

Pregão Presencial nº 17/2014

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2014, na **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, localizada na Rua Boa Vista, 401 – Centro – nesta cidade de Santa Rosa inscrita no CNPJ sob o n.º 01.273.946/0001-94, neste ato representado pelo Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, inscrito no CPF nº 484.579.900-53, e as empresas:

Empresa	CNPJ
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado situada à Avenida Rio Grande do Sul, nº 480, Centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada legalmente pelo Sr. FLAVIO LUIS MERGEN, CPF nº 356.994.180-91 residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções	92.037.480/0001-83
HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPÉUTICO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Buriti, nº 188, Centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada legalmente pelo Sr. MARCOS FERNANDO FACCHINELLO, CPF nº 787.830.460-20, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	07.571.682/0001-31

Resolvem nos termos do Decreto Municipal 184/2010, bem como da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 17/2014, devidamente homologado, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual aquisição de material de enfermagem para as Unidades Básicas da FUMSSAR conforme tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00001	ABAIXADOR DE LÍNGUA	400,000	PCT	2,9000	1.160,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00002	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 -	1.500,000	CX	6,4000	9.600,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00005	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8 C/100	500,000	CX	6,4000	3.200,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00007	ALMOTOLIA MARROM 250ML	120,000	UN	2,8000	336,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00008	ALMOTOLIA TUBO DE 250ML NA COR MARROM, BICO CURVO, COM TAMPA.	120,000	UN	2,8000	336,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00010	ATADURA CREPE 10 CM X 1,8M - 13 FIOS/CM ³ , 100% ALGODÃO CRÚ	2.500,000	PCT	5,4700	13.675,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00011	ATADURA CREPE 15 CM X 1,8M - 13 FIOS/CM ³ , 100% ALGODÃO CRÚ	2.500,000	PCT	7,6300	19.075,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00016	COLETOR DE URINA 2000ML SISTEMA FECHADO	500,000	UN	2,9500	1.475,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00020	COMPRESSA DE GAZE 10X10/13 FIOS/CM ² C/500	3.000,000	PCT	33,8500	101.550,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00021	COTONETES HASTE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO,	200,000	CX	1,9000	380,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00022	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA N° 05	2.500,000	UN	1,8500	4.625,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00023	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA N° 06	3.000,000	UN	1,0500	3.150,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00024	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA N° 08	3.000,000	UN	2,3800	7.140,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00025	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO	400,000	UN	85,0000	34.000,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00030	ESPÉCULO DESCARTÁVEL PEQUENO	30.000,000	UN	1,1000	33.000,00

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00031	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS	2.000,000	UN	1,2500	2.500,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00034	ESPÁTULA DE AYRES C/100	400,000	PCT	5,6700	2.268,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00041	GAZE EM ROLO, 11 FIOS, 8 CAMADAS E 4 DOBRAS DIMENSAO DE 91MM X 91M	600,000	ROLO	38,0000	22.800,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00043	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	60,000	UN	10,4500	627,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00044	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	60,000	UN	10,4500	627,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00045	LÂMINA P/ BISTURI N° 11 ODONTOLÓGICA, com 100	200,000	UN	0,2300	46,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00047	LÂMINA P/ BISTURI N° 15 ODONTOLÓGICA	200,000	UN	0,2300	46,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00049	LUVA GINECOLOGICA DESC. ESTERIL C/100	400,000	PCT	7,8000	3.120,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00051	LUVA P/ PROCEDIMENTO G C/100	700,000	CX	12,9000	9.030,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00053	LUVA P/ PROCEDIMENTO M C/100	1.700,000	CX	12,9000	21.930,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00055	LUVAS CIRÚRGICAS 7,5	3.000,000	PAR	0,9500	2.850,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00060	PAPEL CREPADÔ VERDE 60CM X 60CM	30.000,000	FL	0,6500	19.500,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00061	PRESERVATIVO MASCULINO 52 MM	30.000,000	UN	0,2000	6.000,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00063	SERINGA 01ML COM AGULHA 13X3,8	2.000,000	CX	30,0000	60.000,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00067	SERINGA DE 20 ML	6.000,000	UN	0,4400	2.640,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00075	SONDA NASOENTERAL 08FR 100 CM	100,000	UN	11,9000	1.190,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00076	SONDA NASOENTERAL Nº 10	100,000	UN	11,9000	1.190,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00077	SONDA NASOENTERAL 12FR 120 CM	200,000	UN	11,9000	2.380,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00079	SONDA URETRAL Nº 14	3.000,000	UN	0,6000	1.800,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00080	SONDA URETRAL Nº 08	4.000,000	UN	0,5800	2.320,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00081	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	600,000	UN	0,6800	408,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00082	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	2.000,000	UN	0,6000	1.200,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00083	TERMÔMETRO CLÍNICO	200,000	UN	4,6000	920,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00084	REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO S/ UMIDIFICADOR	50,000	UN	185,0000	9.250,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00085	VASELINA LÍQUIDA	60,000	L	33,0000	1.980,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00089	ÁGUA BORICADA 3%	60,000	L	15,0000	900,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00090	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL	240,000	L	5,3000	1.272,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00092	ÁLCOOL 96° GL	700,000	L	5,3500	3.745,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00097	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR 20ML	40,000	FR	11,8000	472,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00098	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR	250,000	FR	7,8000	1.950,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00099	ÓLEO MINERAL 100ML	400,000	FR	4,8000	1.920,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00100	P.V.P.I.	300,000	L	16,4000	4.920,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00101	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	15.000,000	FR	3,2500	48.750,00

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00102	TESTE DE GRAVIDEZ	5.000,000	UN	4,2000	21.000,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00103	TINTURA DE BENJOIN -	40,000	L	35,0000	1.400,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00104	SOLUÇÃO DE THIERSCH 980ML -	80,000	FR	15,0000	1.200,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00105	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO SISTEMA FECHADO -	2.300,000	UN	1,0000	2.300,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00106	AMPOLAS DE ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO -	10.000,000	UN	0,2000	2.000,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00107	FILTRO USADO PARA DIMINUIR O ACÚMULO DE RISÍDUOS MINERAIS, MARCA CRISTÓFOLI, DESTILADOR CAPACIDADE 3,8L, DIMENÇÃO EXTERNA DO APARELHO: 27CMX33CMX27,6CM.	50,000	UN	25,0000	1.250,00

Total do Fornecedor: 502.403,00 (QUINHENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRES REAIS)

HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00003	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100	300,000	CX	6,4500	1.935,00
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00004	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 C/100	700,000	CX	6,4000	4.480,00
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00006	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 C/100	800,000	CX	6,4500	5.160,00
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00009	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	600,000	ROLO	9,8000	5.880,00
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00012	CATETER INTRAVENOSO N° 20	400,000	UN	0,9500	380,00
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00013	CATETER INTRAVENOSO N° 22	200,000	UN	0,9500	190,00
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00014	CATETER INTRAVENOSO N° 24	100,000	UN	0,9500	95,00
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00015	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	200,000	UN	1,1200	224,00
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00017	COLETOR DE AMOSTRAS BIOLOGICAS 50ML PACOTE c/100	600,000	PCT	28,6500	17.190,00
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00018	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L	2.500,000	UN	2,3500	5.875,00
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00019	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	2.000,000	UN	3,2500	6.500,00
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00026	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA N° 21	300,000	UN	0,2000	60,00
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00027	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA N° 23	600,000	UN	0,2000	120,00
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00028	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA N° 25	300,000	UN	0,2000	60,00
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00029	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL	200,000	PCT	17,5000	3.500,00
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00032	ESPARADRAPO 2,5CM X 4,5M -	2.000,000	ROLO	1,8600	3.720,00
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00033	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M -	2.000,000	ROLO	3,4000	6.800,00
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00035	FIO SUTURA MONONYLON AGULHADO N° 3-0	80,000	CX	29,7000	2.376,00
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00036	FIO SUTURA MONONYLON AGULHADO N° 4-0	80,000	CX	29,7000	2.376,00
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00037	FIO SUTURA MONONYLON AGULHADO N° 5-0	50,000	CX	29,7000	1.485,00
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00038	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0	6,000	CX	70,8000	424,80
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00039	FITA PARA AUTOCLAVE	480,000	ROLO	4,5000	2.160,00
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00040	FRASCO PARA DIETA ENTERAL	1.000,000	FR	1,2200	1.220,00
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00042	INFUSOR 2 VIAS	150,000	UN	0,7500	112,50
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00046	LÂMINA P/ BISTURI N° 12 ODONTOLÓGICA, com 100	200,000	UN	0,2200	44,00

HOSPITALARES COM MAT	00048	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA c/50 COM BORDA FOSCA NÃO LAPIDADA,	300,000	CX	2,4000	720,00
HOSPITALARES COM MAT	00050	LUVA P/ PROCEDIMENTO EP C/100	1.100,000	CX	12,9000	14.190,00
HOSPITALARES COM MAT	00052	LUVA P/ PROCEDIMENTO P C/100	1.800,000	CX	12,9000	23.220,00
HOSPITALARES COM MAT	00054	LUVAS CIRÚRGICAS 7,0	700,000	PAR	0,8900	623,00
HOSPITALARES COM MAT	00056	LUVAS CIRÚRGICAS 8,0	200,000	PAR	0,8900	178,00
HOSPITALARES COM MAT	00057	LUVAS CIRÚRGICAS 8,5	100,000	PAR	1,1400	114,00
HOSPITALARES COM MAT	00058	MICROPORE 1,2CM X 10M	3.000,000	ROLO	1,7300	5.190,00
HOSPITALARES COM MAT	00059	MICROPORE 2,5CM X 10M	5.000,000	ROLO	2,4200	12.100,00
HOSPITALARES COM MAT	00062	SERINGA 01 ML	700,000	CX	19,9000	13.930,00
HOSPITALARES COM MAT	00064	SERINGA 03 ML	600,000	CX	10,0000	6.000,00
HOSPITALARES COM MAT	00065	SERINGA 05 ML	300,000	CX	11,0000	3.300,00
HOSPITALARES COM MAT	00066	SERINGA 10 ML	10.000,000	UN	0,2300	2.300,00
HOSPITALARES COM MAT	00068	SERINGA UROLÓGICA DE 60 ML	200,000	UN	3,1000	620,00
HOSPITALARES COM MAT	00069	SONDA FOLLEY Nº 14	200,000	UN	2,1000	420,00
HOSPITALARES COM MAT	00070	SONDA FOLLEY Nº 16	150,000	UN	2,1000	315,00
HOSPITALARES COM MAT	00071	SONDA FOLLEY Nº 18	280,000	UN	2,1000	588,00
HOSPITALARES COM MAT	00072	SONDA FOLLEY Nº 20	200,000	UN	2,1000	420,00
HOSPITALARES COM MAT	00073	SONDA FOLLEY Nº 22	200,000	UN	2,7500	550,00
HOSPITALARES COM MAT	00074	SONDA NASOENTERAL 06FR 60 CM	100,000	UN	12,9000	1.290,00
HOSPITALARES COM MAT	00078	SONDA URETRAL Nº 12	30.000,000	UN	0,5500	16.500,00
HOSPITALARES COM MAT	00086	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GRANDE (DE 70 A 90 KG)	60.000,000	UN	1,0000	60.000,00
HOSPITALARES COM MAT	00087	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO MÉDIA (DE 45 A 70 KG)	24.000,000	UN	1,0000	24.000,00
HOSPITALARES COM MAT	00088	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GRANDE (ACIMA DE 90 KG)	50.000,000	UN	1,0800	54.000,00
HOSPITALARES COM MAT	00091	ÁLCOOL 70° GL	4.000,000	L	3,8000	15.200,00
HOSPITALARES COM MAT	00093	ÁLCOOL EM GEL	600,000	FR	3,7000	2.220,00
HOSPITALARES COM MAT	00094	FIXADOR SPRAY DE ESFREGAÇO CELULAR EM LÂMINA (PCCU)	500,000	FR	3,4000	1.700,00
HOSPITALARES COM MAT	00095	GEL DE CONTATO	200,000	FR	1,5000	300,00
HOSPITALARES COM MAT	00096	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA	200,000	UN	5,4000	1.080,00
HOSPITALARES COM MAT	00108	ESPÉCULO VAGISPEC - TAMANHO MÉDIO	5.000,000	UN	1,1000	5.500,00
HOSPITALARES COM MAT	00109	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P . FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E	15.000,000	UN	0,5000	7.500,00

		ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO				
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00110	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M . FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	15.000,000	UN	0,5000	7.500,00
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00111	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G . FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	30.000,000	UN	0,5000	15.000,00
HOSPITALARES COM MAT MEDICO LTDA	00112	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EG . FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	40.000,000	UN	0,5000	20.000,00
Total do Fornecedor: 388.935,30 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)						
Total da Licitação: 891.338,30 (OITOCENTOS E NOVENTA E HUM MIL E TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de enfermagem para as Unidades Básicas da FUMSSAR, conforme planilha supra.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

Os objetos contratados deverão ser entregues no Setor de Material e Patrimônio, em conformidade com a solicitação da FUMSSAR, no prazo de 7 (sete) dias corridos contados a partir da notificação da retirada da nota de empenho

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Contabilidade, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30 (trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada.

A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas.

O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas os números do processo, pregão e ata de Registro de Preços.

Os preços não devem ser reajustados, salvo o caso da cláusula décima segunda e os permitidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, segundo artigo 71 da Lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, conforme reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da Lei 8.666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior a 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, e consequentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta

Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO

Fica a presente ata vinculada aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo se, havendo interesse da Administração, após um ano de contratação, houver prorrogação, quando o critério para o reajuste será a utilização do índice de correção IGPM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta ata será regida de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 184/10, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

SANTA ROSA, 14 de Agosto de 2014.

PRESIDENTE DA FUMSSAR

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HOSPITALARES COM. DE MAT. MÉDICO-HOSP. E FIS. LTDA

